

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 Autorizando, com base no Decreto 47.685, de 28-2-2003, obedecidas às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, a ocupação das dependências da zeladoria da E.E. José Marcelino de Almeida - Severínia - SP, pela servidora pública estadual Maria Aparecida de Oliveira Lima Araújo, RG 24.861.810-6, Agente de Serviços Escolares, classificada e com exercício na mesma unidade escolar. Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir de 21-12-2019, desde que a ocupante corresponda e responda a conteúdo as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso. (Seduc-Proc-2020/00482).

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo: 834/0037/2016
 SPdoc: 1672563/2018
 Parecer Referencial CJ 46/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Barretos.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 534.766,02

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo: 833/0037/2016
 SPdoc: 32388/2019
 Parecer Referencial CJ 46/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Colina.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 168.873,48

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo: 837/0037/2016
 SPdoc: 34907/2019
 Parecer Referencial CJ 46/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Guairá.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 234.546,50

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo: 835/0037/2016
 SPdoc: 35362/2019
 Parecer Referencial CJ 46/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Guaraci.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 164.182,54

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo: 836/0037/2016
 SPdoc: 35878/2019
 Parecer Referencial CJ 46/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Olímpia.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 243.928,36

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 Seduc-Proc-2019/29008. Interessada: E.E. Benedito Gebara - Duartina - DER de Bauru. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento da doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio Estadual.

Seduc-Proc-2019/28676. Interessada: E.E. Padre Antonio Jorge Lima - Bauru - DER de Bauru. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento da doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio Estadual.

Seduc-Proc-2019/29020. Interessada: E.E. Prof. Eduardo Velho Filho - Piratininga - DER de Bauru. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento da doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio Estadual.

Seduc-Proc-2019/28696. Interessada: E.E. Prof. José Aparecido Guedes de Azevedo - Bauru - DER de Bauru. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indi-

cada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento da doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio Estadual.

Seduc-Proc-2019/28992. Interessada: E.E. Maria Bataglin Delazari - Domélia - DER de Bauru. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento da doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 07-01-2020, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Profª Mª. Helena Antonio Cardoso, pela Srª. Denilza Matos de Oliveira, RG: 45.585.897, PEB Jr.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 23-05-2019.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a Srª. Maria Aparecida Gouveia da Silva, RG: 14.641.902, cargo/função: Oficial Administrativo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Reverendo Eliseu Narciso, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 1161/0043/2009, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Sílvia Rosália da Silva e Souza, RG: 26.515.274-4, cargo/função: Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE " Prof. Newton Pimenta Neves ", conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 0854/0043/2015, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Srª. Nubia Dias de Souza, RG: 34.606.903-4, cargo/função: Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª. Maria Helena Antonio Cardoso, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 001/2020, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 30, de 20-03-2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Osny Domingos, RG: 28.389.434-9, cargo/função: Policial Militar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE " Julio de Mesquita ", conforme Termo de observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 Processo Seduc-Proc-2020/00137. Interessada: E.E. Prof. Dante Guedine Filho. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2017 - Educação Básica. Processo Seduc-Proc-2020/00141. Interessada: E.E. Dr. Orlik Luz.

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2017 - Qualidade. Processo Seduc-Proc-2020/00142. Interessada: E.E. Dr. Orlik Luz. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2018 - Qualidade. Processo Seduc-Proc-2020/00214. Interessada: E.E. João de Faria. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2018 - Qualidade. Em face dos processos em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo das unidades escolares indicadas, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Portaria DRE-1, de 6-1-2020

Dispõe sobre Homologação de Plano de Gestão

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo Seduc-Exp-2019/100544, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2019 a 2022, da EM Profª Maria Mendes Guerra Pereira, CIE 278208, em Queluz, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2019.

Portaria DRE-2, de 6-1-2020

Dispõe sobre Homologação de Plano de Gestão

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo Seduc-Exp-2019/100544, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2019 a 2022, da EM Capitão José Carlos de Oliveira Garcez, CIE 215557, em Queluz, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2019.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo Seduc-985071/2018
 Parecer Referencial CJ 46/2018 e C/SE 987/2019 (Prorrogação).
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itaporanga.

Objeto: Terceiro termo aditamento - colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 168.873,48

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo Seduc-1154936/2018
 Parecer Referencial CJ 46/2018 e C/SE 987/2019 (Prorrogação).
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itaporanga.

Objeto: Terceiro termo de aditamento - colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 154.800,69

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo Seduc-1153548/2018
 Parecer Referencial CJ 46/2018 e C/SE 987/2019 (Prorrogação).
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itararé.

Objeto: Terceiro termo de aditamento - colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 314.292,31

Terceiro Termo de Aditamento - Colaboração
 Processo Seduc-115112/2018
 Parecer Referencial CJ 46/2018 e C/SE 987/2019 (Prorrogação).
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Riversul.

Objeto: Terceiro termo de aditamento - colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
 Data da assinatura: 27-12-2019.
 Valor: R\$ 79.745,81

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2020 Designando, nos termos do Decreto 61.928/2016, alterado pelo Decreto 63.650/2019, da Resolução SE 63/2016 e da Portaria CISE 1/2016, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento ao Convênio de Alimentação Escolar-2020, conforme segue:

Diretoria Regional de Ensino - Região de Jaboticabal
 Telefone Institucional: 16-3209-2340
 E-mail Institucional da DE - dejab@educacao.sp.gov.br
 Identificação dos responsáveis pela alimentação escolar na Diretoria de Ensino:
 Titular: Renata Larissa Sarti Comar, RG 41.479.849-1, CPF 361.884.808-09, Diretor I – Núcleo de Apoio Administrativo, Telefone Institucional: 16-3209-2392, E-mail: dejabna@educacao.sp.gov.br
 Suplente: Lucia Aparecida Vianna, RG 19.959.073-4, CPF 141.007.838-84, Diretor I – Núcleo de Compras e Serviços, Telefone Institucional: 16-3209-2352, E-mail: dejabncseducacao.sp.gov.br
 Diretor CAF: José Henrique Barbieri, RG 7.148.660-4, CPF 862.184.338-20, Diretor Técnico II, Telefone Institucional: 16-3209-2349, E-mail: dejabcaf@educacao.sp.gov.br (DRE-1/2019)

Portaria DRE-2, de 6-1-2020
 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, de acordo com o Decreto 57.141, de 18-7-2011, Deliberação SE 138/2016 e Resolução SE 51/2017, à vista do que consta do Processo Seduc-Proc-2020/00416-V01, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os Supervisores de Ensino: Cláudia Donizeti Lacerda Figueira Ferraz, RG 19.403.147-0, Maridoneu Gonçalves Júnior, RG 15.868.928-8, e Cristiane Faifer de Mello Fantozi, RG 19.960.898-2, para, sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade com o Regimento Escolar, Planos de Cursos e demais documentos da Paideia Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Tibúrcio Gonçalves Filho, 335 - Jardim Paraíso, CEP 14701475, na cidade de Bebedouro - SP, para fins de autorização de funcionamento em mais de um endereço.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-1, de 6-1-2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem nas licitações desta Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal: - com fulcro no art. 3º, inciso IV, do Decreto 47.297/2002, na modalidade Pregão Eletrônico, como Pregoeiros, Equipe de Apoio e Subscritor de Edital:

- Lúcia Aparecida Vianna, RG 19.959.073-4;
- José Henrique Barbieri, RG 7.148.660-4;
- Júlio Cesar dos Santos, RG 32.472.004-X;
- Renata Larissa Sarti Comar, RG 41.479.849-1;
- Rogério Favorino da Cunha, RG 27.709.673-X e;
- Anishyrriley de Souza Portilho, RG 1.893.587/PA.
- com fulcro no art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93, na modalidade Convite BEC:

- Lúcia Aparecida Vianna, RG 19.959.073-4 e;
- Anishyrriley de Souza Portilho, RG 1.893.587/PA.
- para comporem a Comissão de Recepção de Materiais:
- Lúcia Aparecida Vianna, RG 19.959.073-4;
- Nelson Ueda Iaochite, RG 18.858.046-3 e;
- Anishyrriley de Souza Portilho, RG 1.893.587/PA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 1 ano.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Extrato de Contrato
 Dispensa - Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 Processo: Seduc-Proc-2019/21591.

Objeto: Aquisição de água mineral destinada aos funcionários da Rede do Saber, Oficina Pedagógica e Diretoria de Ensino - Região de Jales.

Licitante Vencedora: Suelene R. F. Pacheco Jales ME, CNPJ 03009281000131.

NE: 2019NE00991, Emitida em: 01-11-2019.

Valor: R\$ 672,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6-1-2020 Designando, nos termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, para integrarem a Comissão Regional do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas desta Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, ano letivo de 2020, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO
Lucineide Alves Lima	19.612.914-X	Dirigente Regional de Ensino
Pedro Alonso Junior		